



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 08 do proc  
N° 1305 de 95  
C funcionario

16 - PAR  
16-1251/1996

## DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.305/95


Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, obrigar as fábricas de cigarros situadas no Município a colocarem, na parte frontal dos maços de cigarros, informações corretas ao consumidor sobre a quantidade existente de nicotina e alcatrão, bem como informações sobre os males causados pelo produto.

Segundo a justificativa, objetiva-se proporcionar ao consumidor o atendimento ao seu direito básico de ser adequadamente informado das especificações corretas de quantidade, características, composição, qualidade e preço dos cigarros, bem como os riscos que os mesmos apresentam à saúde.

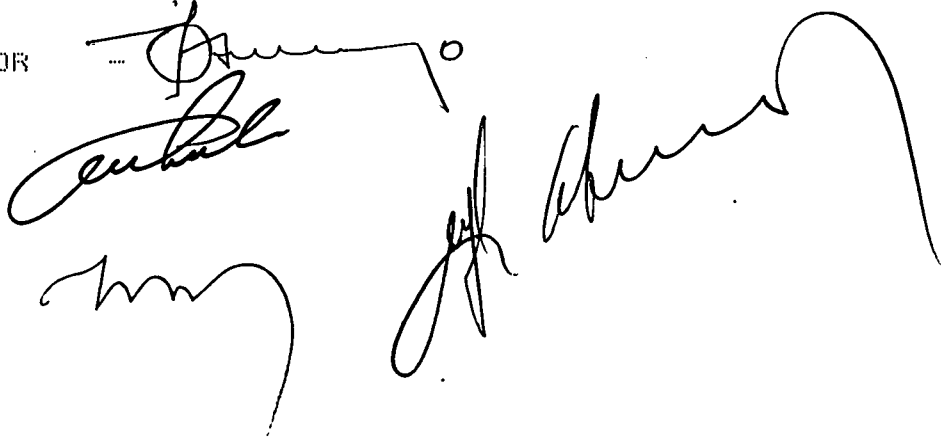
No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, em 04/6/96

PRESIDENTE - 

RELATOR - 



ORTEGA

MIGUEL COL.

H. PACHECO

~~M. CLAYTON~~

17 - RELCOM  
17-5013/1996